

ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000  
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: [www.camaracaceres.mt.gov.br](http://www.camaracaceres.mt.gov.br)

### INTERESSADO: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 14, de 16 de março de 2020. que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências."

**PROTOCOLO Nº:** 793/2020.

**DATA DA ENTRADA:** 17/03/2020.

|                                            |                                                                              |                             |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>LIDO</b><br>Na Sessão de:<br>06/04/2020 | <b>VOTAÇÃO EM 1º TURNO</b><br><b>APROVADO</b><br>Na Sessão de:<br>13/04/2020 | <b>VOTAÇÃO EM 2º TURNO:</b> |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|

**URGENTE**

| DATA | COMISSÕES                                                                     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|
|      | <input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação |
|      | <input checked="" type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento         |
|      | <input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social                     |
|      | <input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo               |
|      | <input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas    |
|      | <input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente    |
|      | <input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle                              |
|      | <input type="checkbox"/> Especial                                             |
|      | <input type="checkbox"/> Mista                                                |

**OBSERVAÇÕES:**



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0300/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 16 de março de 2020.

LEITURA NA SESSÃO  
23/03/2020

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. RUBENS MACEDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Nesta

Identificação Interna: Memorando nº 8.366/2020, de 05/03/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 17/03/2020

H. 09:03 Sobr. 793

Ass. M. B. M.  
Protocolo Externo

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 014, de 16 de março de 2020, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências*, anexo.

Trata-se de Projeto de Lei oriundo de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística - SMIL, através do Memorando em epígrafe.

O Crédito Adicional Especial a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 2.257.848,31 (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), a ser coberto mediante recursos do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade dar suporte orçamentário à despesa de manutenção e encargos com as atividades de iluminação pública no Município de Cáceres, com recurso de Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP).

Para instrução do presente, visando subsidiar a análise dos nobres vereadores, segue o Balanço Patrimonial 2019 – Anexo 14, apenso.

Ante a importância do assunto, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o projeto de lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

**FRANCIS MARIS CRUZ**  
Prefeito de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PROJETO DE LEI Nº 014, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.257.848,31 (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavo).

**Art. 2º** O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

|                                                          |                                                                     |                                                                              |                  |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Órgão:                                                   | 08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA                   |                                                                              |                  |
| Unidade:                                                 | 01 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA                   |                                                                              |                  |
| Função:                                                  | 15 – Urbanismo                                                      |                                                                              |                  |
| Subfunção:                                               | 452 – Serviços Urbanos                                              |                                                                              |                  |
| Programa:                                                | 1007 – GESTAO DE EXCELENCIA                                         |                                                                              |                  |
| Proj/Atividade:                                          | 2.080 – MANUTENCAO E ENCARGOS C/AS ATIVIDADES DE ILUMINACAO PUBLICA |                                                                              |                  |
| <b>Natureza da Despesa</b>                               |                                                                     | <b>Fonte de Recursos</b>                                                     | <b>Valor R\$</b> |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                                                                     | (317) Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 200.848,31       |

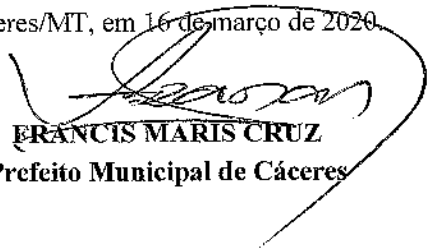
|                               |                                                   |                                                                              |                  |
|-------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Órgão:                        | 08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA |                                                                              |                  |
| Unidade:                      | 01 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA |                                                                              |                  |
| Função:                       | 15 – Urbanismo                                    |                                                                              |                  |
| Subfunção:                    | 452 – Serviços Urbanos                            |                                                                              |                  |
| Programa:                     | 1005 – MOBILIDADE URBANA E RURAL                  |                                                                              |                  |
| Proj/Atividade:               | 1.094 – AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA   |                                                                              |                  |
| <b>Natureza da Despesa</b>    |                                                   | <b>Fonte de Recursos</b>                                                     | <b>Valor R\$</b> |
| 4.4.90.51 Obras e Instalações |                                                   | (317) Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP | 2.057.000,00     |

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 16 de março de 2020.

  
**FRANCIS MARIS CRUZ**  
Prefeito Municipal de Cáceres

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

#### ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

##### D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

| DESEMPENHO DE RECURSOS (Contas 8810/XXXX) |                                                                                                                  | SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
|                                           |                                                                                                                  | ATUAL                        |
| 1-00                                      | RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                                                               | 2.139.306,80                 |
| 0                                         | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                                       | 2.139.306,80                 |
| 1-01                                      | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                    | 2.704,93                     |
| 0                                         | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                                       | 2.704,93                     |
| 1-02                                      | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                       | -1.123,02                    |
| 0                                         | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                                       | -1.123,02                    |
| 1-14                                      | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                         | 3.332.036,33                 |
| 0                                         | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                                       | 3.332.036,33                 |
| 1-15                                      | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE | 855.007,77                   |
| 0                                         | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                                       | 854.948,98                   |
| 49000                                     | Transferência do Salário Educação                                                                                | 0,00                         |
| 52000                                     | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE                            | 58,79                        |
| 1-16                                      | CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                           | 11.540,67                    |
| 0                                         | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                                       | 11.540,67                    |
| 1-17                                      | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE            | 3.439.800,94                 |
| 0                                         | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                                       | 3.439.800,94                 |
| 1-18                                      | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                                                      | 358.109,86                   |
| 0                                         | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                                       | 358.109,86                   |
| 1-19                                      | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                                                      | 46.417,96                    |
| 0                                         | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                                       | 46.417,96                    |
| 1-21                                      | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                                  | 92,43                        |
| 0                                         | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                                       | 92,43                        |
| 1-22                                      | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                    | 400.598,39                   |
| 0                                         | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                                       | 400.598,39                   |
| 1-23                                      | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                       | 212.841,20                   |
| 0                                         | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                                       | 212.841,20                   |
| 1-24                                      | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS                 | 1.589.085,95                 |
| 0                                         | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                                       | 1.589.085,95                 |
| 1-25                                      | DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                                  | 11,10                        |
| 0                                         | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                                       | 11,10                        |
| 1-29                                      | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE          | 481.417,11                   |
| 0                                         | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                                       | 481.417,11                   |
| 1-30                                      | RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                              | 469.122,13                   |
| 0                                         | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                                       | 469.122,13                   |

ARLY MONTEIRO RODRIGUES  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
298.533.201-00

ELISEU LUCAS MONTEIRO  
CONTADOR  
865.703.231-72

FRANCIS MARIS CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES  
103.805.221-49  
Prédio Ovelina Faria  
Procurador Geral do Município  
de Cáceres/MT  
Delegação de Poderes  
Dezembro 05/2019

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

#### ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

2 of 3

#### D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211/20XXV) |                                                                                                          | SÍNTESE DO DÉFICIT FINANCEIRO |                 |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
|                                            |                                                                                                          | ATUAL                         | EXERC. ANTERIOR |
| 1-32                                       | OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                                | -226.550,00                   | 0,00            |
| 0                                          | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                               | -226.550,00                   | 0,00            |
| 1-42                                       | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE       | 983.164,36                    | 396.868,98      |
| 0                                          | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                               | 983.164,36                    | 396.868,98      |
| 1-43                                       | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA AGÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE  | 46.604,12                     | 97.050,66       |
| 0                                          | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                               | 46.604,12                     | 97.050,66       |
| 1-46                                       | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUF           | 1.249.706,70                  | 0,00            |
| 0                                          | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                               | 1.249.706,70                  | 0,00            |
| 1-47                                       | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN            | 396.820,25                    | 0,00            |
| 0                                          | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                               | 396.820,25                    | 0,00            |
| 1-81                                       | RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                                               | 248.476,03                    | 0,00            |
| 0                                          | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                               | 248.476,03                    | 0,00            |
| 1-90                                       | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE                                             | -6.732.239,24                 | 0,00            |
| 0                                          | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                               | -6.732.239,24                 | 0,00            |
| 3-00                                       | RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                    | 306.955,73                    | 0,00            |
| 0                                          | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                               | 306.955,73                    | 0,00            |
| 3-01                                       | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         | 2.704,93                      | 0,00            |
| 0                                          | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                               | 2.704,93                      | 0,00            |
| 3-02                                       | RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | 728,04                        | 0,00            |
| 0                                          | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                               | 728,04                        | 0,00            |
| 3-15                                       | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE-RECURSOS D            | 213.169,96                    | 0,00            |
| 0                                          | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                               | 213.169,96                    | 0,00            |
| 3-16                                       | CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | 8,60                          | 0,00            |
| 0                                          | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                               | 8,60                          | 0,00            |
| 3-17                                       | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.360.375,78                  | 0,00            |
| 0                                          | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                               | 1.360.375,78                  | 0,00            |
| 3-18                                       | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                           | 1.770,79                      | 0,00            |
| 0                                          | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                               | 1.770,79                      | 0,00            |
| 3-19                                       | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                           | 7,96                          | 0,00            |
| 0                                          | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                               | 7,96                          | 0,00            |
| 3-21                                       | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                       | 92,43                         | 0,00            |
| 0                                          | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                               | 92,43                         | 0,00            |
| 3-22                                       | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         | 425.200,75                    | 0,00            |
| 0                                          | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                               | 425.200,75                    | 0,00            |

  
**ELISEU LUCAS MONTEIRO**  
 CONTADOR  
 865.703.231-72

  
**ARLY MONTEIRO RODRIGUES**  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 298.533.201-00

  
**FRANCIS MARIA CRUZ**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES  
 03.605.221-49  
**Bruno Cordova Franco**  
 Procurador Geral do Município  
 de Cáceres/MT  
 Delegação de Poderes  
 Decreto 056/2019

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

#### ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

3 of 3

#### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS - C/Contas 82111 EX 330 |                                                                                                      | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |                 |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|
|                                                |                                                                                                      | ATUAL                        | EXERC. ANTERIOR |
| 3-23                                           | TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES        | 212.841,30                   | 0,00            |
| 0                                              | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                           | 212.841,30                   | 0,00            |
| 3-24                                           | TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/Saúde/Assist. Social)-RECURSOS     | 547.100,45                   | 0,00            |
| 0                                              | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                           | 547.100,45                   | 0,00            |
| 3-25                                           | DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | 11,10                        | 0,00            |
| 0                                              | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                           | 11,10                        | 0,00            |
| 3-29                                           | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS      | 23.481,18                    | 0,00            |
| 0                                              | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                           | 23.481,18                    | 0,00            |
| 3-30                                           | RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 68.874,59                    | 0,00            |
| 0                                              | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                           | 68.874,59                    | 0,00            |
| 3-42                                           | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 696.713,87                   | 0,00            |
| 0                                              | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                           | 696.713,87                   | 0,00            |
| 3-43                                           | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTI     | 13.054,63                    | 0,00            |
| 0                                              | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                           | 13.054,63                    | 0,00            |
| 3-46                                           | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUP       | 617.590,68                   | 0,00            |
| 0                                              | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                           | 617.590,68                   | 0,00            |
| 3-47                                           | TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INV       | 348.153,76                   | 0,00            |
| 0                                              | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos                                                           | 348.153,76                   | 0,00            |
| TOTAL                                          |                                                                                                      | 3.735.134,84                 | 13.830.890,19   |

  
**Bruno Cezar da Silva**  
 Promotor Geral do Município  
 de Cáceres/MT  
 Delegação de Poderes  
 Decreto 056/2019

  
**FRANCIS MARIS CRUZ**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES  
 103.605.221-49

  
**ARLY MONTEIRO RODRIGUES**  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 298.533.201-00

  
**ELISEU LUCAS MONTEIRO**  
 CONTADOR  
 865.703.231-72

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

### A) QUADRO PRINCIPAL

### ISOLADO-2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

1 of 5

| ATIVO                                                         |                 | PASSIVO            |                                                          |               |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------------------------------------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                 | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                            |               |
| ATIVO CIRCULANTE                                              |                 |                    | PASSIVO CIRCULANTE                                       |               |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                 | 54.043.950,11   | 54.607.552,95      | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS | 39.701.606,48 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL               | 32.221.362,08   | 26.053.900,55      | PESSOAL A PAGAR                                          | 34.964.979,76 |
| CONTAS ÚNICAS (F)                                             | 32.221.362,08   | 26.053.900,55      | PESSOAL A PAGAR                                          | 33.328.034,44 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA                   | 31.805.847,72   | 26.044.723,19      | PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL                 | 119.791,56    |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO                                        | 415.514,36      | 9.177,36           | PESSOAL A PAGAR                                          | 134.212,31    |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER                                | 19.345.893,54   | 17.863.364,07      | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR                         | 33.066.030,57 |
| IMPOSTOS                                                      | 19.133.402,24   | 17.650.888,35      | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                 | 67.311,75     |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER                          | 19.133.402,24   | 17.650.888,35      | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR                         | 67.311,75     |
| CREDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS | 212.475,72      | 212.475,72         | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                 | 1.577.633,57  |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                                       | 212.475,72      | 212.475,72         | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)      | 1.057.867,57  |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS                          | 15,58           | 0,00               | PARCELADOS                                               | 32.633,91     |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                       | 15,58           | 0,00               | OUTROS ENCARGOS SOCIAIS                                  | 5.564,09      |
| ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS                                      | 1.523.221,71    | 353.640,88         | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR                            | 398.866,09    |
| ADIANTEMENTOS RESCISÓRIOS E VALORES VINCULADOS                | 0,00            | 22.096,21          | FGTS                                                     | 16.871,57     |
| DEPÓSITOS RESCISÓRIOS E VALORES VINCULADOS                    | 1.274.745,68    | 150.000,00         | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO         | 17.760,81     |
| CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS (F)                              | 1.274.745,68    | 150.000,00         | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)      | 47.318,53     |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO             | 248.476,03      | 181.544,67         | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO         | 8.202,76      |
| CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO                   | 7.532,18        | 5.396,76           | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO               | 15.239,85     |
| FAMÍLIA PAGO (F)                                              |                 |                    | JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME     | 15.239,85     |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO                   | 76.111,37       | 36.007,90          | JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS                | 27.454,63     |
| MATERNIDADE PAGO (F)                                          |                 |                    | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO              | 15.239,85     |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO                   | 164.542,48      | 140.140,01         | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ     | 2.399.535,81  |
| DOENÇA E ACIDENTES PAGOS (F)                                  |                 |                    | FORNECEDORES NACIONAIS                                   | 2.399.535,81  |
| ESTOQUES                                                      |                 |                    | CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS                        | 1.200.361,58  |
| ALMOXARIFADO                                                  |                 |                    | PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME           | 9.832,94      |
| MATERIAL DE CONSUMO (P)                                       | 947.577,33      | 10.330.752,03      | ESPECIAL                                                 | 1.100.000,00  |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)                                      | 947.577,33      | 10.330.752,03      | PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES                 | 22.601,04     |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)                                   | 892.541,62      | 4.656.976,16       | NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO                             | 30.000,00     |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)                                   | 1.573,45        | 2.069.131,99       | PRECATÓRIOS                                              | 22.309,68     |
| AUTOPEÇAS (P)                                                 | 0,00            | 855.590,84         | CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS -          | 14.130,57     |
| MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)                     | 0,00            | 1.726.663,87       | EXCETO PRECATÓRIOS                                       | 108.979,98    |
| MATERIAIS GRÁFICOS (P)                                        | 0,00            | 573.338,25         | PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES                 | 108.794,02    |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)                                    | 31.037,42       | 167.483,69         | NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO                             | 108.794,00    |
| MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)                                   | 22.434,84       | 79.632,02          | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                         | 0,02          |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE      | 5.895,45        | 5.895,45           | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO             | 95,96         |
| PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR                                | 47,48           | 47,48              | PIS/PASEP A RECOLHER                                     | 85,96         |
| PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO (P)             | 47,48           | 47,48              | OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A              |               |
| ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR                           | 5.847,97        | 5.847,97           | RECOLHER                                                 |               |
| ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR -                         | 5.847,97        | 5.847,97           | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                          | 2.212.971,08  |
| CONSOLIDAÇÃO (F)                                              | 5.847,97        | 5.847,97           |                                                          |               |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                          |                 |                    |                                                          |               |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                                | 175.258.933,25  | 154.332.033,06     |                                                          |               |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO                                        | 78.138.408,58   | 72.059.528,82      |                                                          |               |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO                | 78.138.408,58   | 72.059.528,82      |                                                          |               |

*Ermano Cardozo Fraga*  
 Procurador Geral do Município  
 de Cáceres/MT  
 Delegação de Poderes  
 Decreto 056/2019

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES** **ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2019

Dezembro(31/12/2019)

2 of 5

## **A) QUADRO PRINCIPAL**

## **ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

| ATIVO                                                           |                 | PASSIVO            |                 |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | Exercício Atual | Exercício Anterior | Exercício Atual |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)                                 | P               | -15.244.804,70     | 2.408.263,00    |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                                         | P               | 10.037.819,63      | 1.269.638,11    |
| INVESTIMENTOS                                                   | P               | 83.355.393,63      | 186.471,18      |
| PARTICIPAÇÕES PERMANENTES                                       | P               | 1.431.910,70       | 952.153,71      |
| PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | P               | 1.431.910,70       | 149.625,47      |
| IMOBILIZADO                                                     | P               | 1.431.910,70       | 11.208,84       |
| BENS MOVEIS                                                     | P               | 95.688.613,97      | 209,64          |
| PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)                              | P               | 49.980.200,86      | 630,37          |
| SEMOVENTES (P)                                                  | P               | 57.817,43          | 209,64          |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)             | P               | 268.004,00         | 604,90          |
| BENS DE INFORMÁTICA (P)                                         | P               | 7.663.377,52       | 4.664,02        |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)                                         | P               | 3.863.608,04       | 0,00            |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)          | P               | 7.785.592,10       | 57,20           |
| VEÍCULOS (P)                                                    | P               | 125.022,98         | 0,00            |
| DEMAIS BENS MOVEIS                                              | P               | 26.700.172,06      | 0,00            |
| BENS IMÓVEIS                                                    | P               | 3.516.606,73       | 1.690.459,63    |
| BENS DE USO ESPECIAL (P)                                        | P               | 64.155.198,79      | 8.628.489,34    |
| BENS DE USO COMUM DO POVO (P)                                   | P               | 18.886.061,39      | 8.628.489,34    |
| BENS DOMINICAIS (P)                                             | P               | 2.972.639,95       | 8.628.489,34    |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)                                   | P               | 18.562.929,32      | 0,00            |
| INSTALAÇÕES (P)                                                 | P               | 9.507.439,08       | 0,00            |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS                                             | P               | 466.669,94         | 17.566.396,80   |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS              | P               | 13.759.458,91      | 17.566.396,80   |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS (P)                     | P               | -18.446.785,68     | 0,00            |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)                    | P               | -14.674.895,45     | 17.566.396,80   |
| TOTAL                                                           | P               | -1.409,16          | 0,00            |
|                                                                 |                 | 229.302.883,36     | 57.354.970,70   |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                              |                 |                    |                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | Exercício Atual | Exercício Anterior | Exercício Atual |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                              | 136.230.836,85  | 151.584.615,34     | 151.584.615,34  |
| PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL                              | 58.789.562,68   | 58.789.562,68      | 58.789.562,68   |
| PATRIMÔNIO SOCIAL                                               | 58.789.562,68   | 58.789.562,68      | 58.789.562,68   |
| PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO                                | 58.789.562,68   | 58.789.562,68      | 58.789.562,68   |

**A) QUADRO PRINCIPAL,**

[illegible]

| ATIVO                |                       | PASSIVO                |                       |
|----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| Descrição            | Valor                 | Descrição              | Valor                 |
| <b>ATIVO</b>         |                       | <b>PASSIVO</b>         |                       |
| Ativo Circulante     | 12.795.052,66         | Passivo Circulante     | 12.795.052,66         |
| Ativo Não Circulante | 92.795.052,66         | Passivo Não Circulante | 92.795.052,66         |
| <b>TOTAL</b>         | <b>105.590.105,32</b> | <b>TOTAL</b>           | <b>105.590.105,32</b> |

  
Bruno Corduneanu  
Procurador-Geral do Município  
de Cáceres/MT  
Delegação de Poderes  
Decreto 076/2019



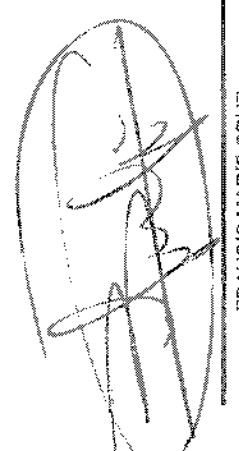
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2019)

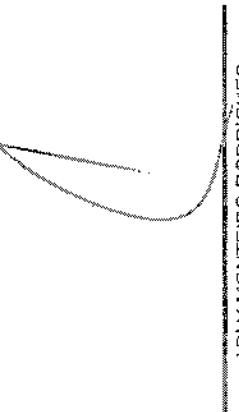
Exercício de 2019

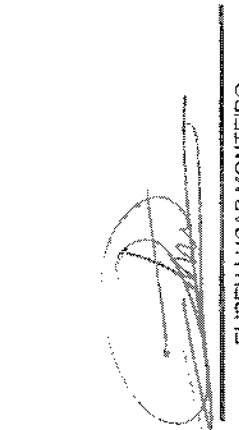
5 of 5

**C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)**

| ESPECIFICAÇÃO                                              |                      | ESPECIFICAÇÃO                                                 |                      |
|------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|
| SALDOS DOS ANOS ANTERIORES                                 | Ativo                | SALDOS DOS ANOS ANTERIORES PASSIVOS (Compensação de Passivos) | Passivo              |
| COMPENSAÇÕES                                               |                      | COMPENSAÇÕES                                                  |                      |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS COM | 20.780.123,77        | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS      | 97.218.264,91        |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS                           | 19.619.087,80        | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                            | 2.643.880,72         |
|                                                            | 1.161.035,97         |                                                               | 94.574.384,19        |
| <b>TOTAL</b>                                               | <b>22.051.585,39</b> | <b>TOTAL</b>                                                  | <b>97.218.264,91</b> |

  
**FRANCIS MARIS CRUZ**  
 103.605.221-49  
 PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES

  
**ARLY MONTEIRO RODRIGUES**  
 298.533-201-00  
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS

  
**ELISEU LUCAS MONTEIRO**  
 865.703.231-72  
 CONTADOR

  
**Bruno Cardoso França**  
 Procurador Geral do Município  
 de Cáceres/MT  
 Delegação de Poderes

## DISPONIBILIDADE INICIAL

| FONTE |         | FONTE 2        |                  | FONTE 1          |                | TOTAL            |       |
|-------|---------|----------------|------------------|------------------|----------------|------------------|-------|
| FONTE | COD APL | SUPERAVIT 2019 | SALDO SUPERAVIT  | TOTAL            | RESTOS         | SALDO TOTAL      | TOTAL |
| 116   |         | R\$ 790,78     | R\$ 8,60         | R\$ 799,38       | R\$ 11.952,10  | R\$ 12.751,48    |       |
| 117   |         | R\$ 897.472,53 | R\$ 1.360.375,78 | R\$ 2.257.848,31 | R\$ 308.862,60 | R\$ 2.566.710,91 |       |
| 130   | 00013   | 562.770,06     | 68.207,3         | 630.977,36       | 317.603,64     | 948.580,99       |       |

*André S. Santiago*  
*Carboido Geral S. Santiago*

**Memorando 3: 8.366/2020**

**De:** Avelino S. - SEFIN-OG

**Para:** SMIL-GSULP - Gerência de Serviços Urbanos e Limpeza Pública - A/C Rosely C.

**Data:** 06/03/2020 às 15:24:51

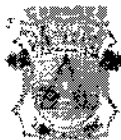
Em atendimento a presente solicitação, segue anexo Consolidação Geral da Receita de 2019, onde consta os saldos da Contribuição Iluminação Pública, para as devidas providências.

Avelino Sena Santiago

Contador Geral em Substituição

**Anexos:**

Consolidação Geral da Receita Iluminação Pública.pdf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214146/0001-83

Exercício: 2019

**CONSOLIDAÇÃO GERAL DA RECEITA**  
**PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019**

Page 5

| CODIGO                 | ESPECIFICAÇÃO                                      | ALÍNEA | RUBRICA      | ESPÉCIE | ORIGEM | CATEGOR       |
|------------------------|----------------------------------------------------|--------|--------------|---------|--------|---------------|
| 122.01.1.4.01.00.00.00 | TAXAS PRES. DE SERVIÇOS CADASTR. - DÍVIDA ATIVA -  |        |              |         |        |               |
| 122.01.1.4.02.00.00.00 | TAXAS DE CEMITERIOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J    |        |              |         |        |               |
| 122.01.1.4.03.00.00.00 | TAXAS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR  |        |              |         |        |               |
| 122.01.1.4.04.00.00.00 | TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E |        |              |         |        |               |
| 122.01.1.4.05.00.00.00 | TAXAS DE LIMPEZA DE TERRENO - DÍVIDA ATIVA - MULT  |        |              |         |        |               |
| 122.01.1.4.06.00.00.00 | TAXAS DE PREV. E COMBATE A INCEN - DÍVIDA ATIVA -  |        |              |         |        |               |
| 122.01.1.4.07.00.00.00 | TAXAS PELA PREST. DE SERVIÇOS DIV- DÍVIDA ATIVA -  |        |              |         |        |               |
| 128.00.0.0.00.00.00.00 | TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS    |        |              |         |        |               |
| 128.01.0.0.00.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO         |        |              |         |        |               |
| 128.01.9.0.00.00.00.00 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUT   |        |              |         |        |               |
| 128.01.9.1.00.00.00.00 | TAXA INSPEÇÃO CONTR.FISCAL. OUTRAS-PRINCIPAL       |        |              |         |        |               |
| 128.01.9.1.01.00.00.00 | TAXA DE PROCESSAMENTO DE DADOS - REURB-E           |        |              |         |        |               |
| 200.00.0.0.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES                                      |        |              |         |        | 12.535.464,34 |
| 210.00.0.0.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                              |        |              |         |        | 7.096.626,18  |
| 218.00.0.0.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS,      |        | 7.096.626,18 |         |        |               |
| 218.01.0.0.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE     |        | 7.096.626,18 |         |        |               |
| 218.01.1.0.00.00.00.00 | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO                      |        | 6.902.585,40 |         |        |               |
| 218.01.1.1.00.00.00.00 | CPSSS DO SERVIDOR ATIVO - PRINCIPAL                |        | 6.902.585,40 |         |        |               |
| 218.01.1.1.01.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO RPPS - GERAL           |        | 16.514,26    |         |        |               |
| 218.01.1.1.02.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO EXECUTIVO - GERAL      |        | 6.444.502,59 |         |        |               |
| 218.01.1.1.03.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO LEGISLATIVO - GERA     |        | 131.776,04   |         |        |               |
| 218.01.1.1.04.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO AUXÍLIO DOENÇA - G     |        | 229.633,71   |         |        |               |
| 218.01.1.1.05.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO SALÁRIO MATERNIDA      |        | 60.618,69    |         |        |               |
| 218.01.1.1.06.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO AUXÍLIO RECLUSÃO -     |        |              |         |        |               |
| 218.01.1.1.07.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO ÁGUAS DO PANTANA       |        | 26.672,28    |         |        |               |
| 218.01.1.1.08.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO AFAST./LICEN. ART.9º   |        | 2.111,79     |         |        |               |
| 218.01.1.1.09.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO SALÁRIO MATERNIDA      |        | 756,04       |         |        |               |
| 218.01.2.0.00.00.00.00 | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO                    |        | 186.990,70   |         |        |               |
| 218.01.2.1.00.00.00.00 | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL        |        | 186.990,70   |         |        |               |
| 218.01.2.1.01.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PAR     |        | 186.990,70   |         |        |               |
| 218.01.3.0.00.00.00.00 | CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS             |        | 7.050,08     |         |        |               |
| 218.01.3.1.00.00.00.00 | CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - PRINCIPAL          |        | 7.050,08     |         |        |               |
| 218.01.3.1.01.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPP     |        | 7.050,08     |         |        |               |
| 240.00.0.0.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM     |        |              |         |        | 5.438.838,16  |
| 240.00.0.0.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM     |        | 5.438.838,16 |         |        |               |
| 240.00.0.0.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM     |        | 5.438.838,16 |         |        |               |
| 240.00.1.0.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM     |        | 5.438.838,16 |         |        |               |
| 240.00.1.1.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBL       |        | 5.438.838,16 |         |        |               |
| 240.00.1.1.01.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚB    |        | 5.438.838,16 |         |        |               |
| 300.00.0.0.00.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL                                |        |              |         |        | 3.999.152,04  |
| 310.00.0.0.00.00.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTAD      |        |              |         |        | 43.890,57     |
| 310.00.0.0.00.00.00.00 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTAD      |        | 43.890,57    |         |        |               |
| 310.01.0.0.00.00.00.00 | ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TA      |        | 43.890,57    |         |        |               |
| 310.01.1.0.00.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS                           |        | 29.776,00    |         |        |               |
| 310.01.1.1.00.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL               |        |              |         |        |               |
| 310.01.1.1.01.00.00.00 | RECEITA DE LOC. DO CEN. DE EVEN. "MARIA SOPHIA L   |        |              |         |        |               |
| 310.01.1.1.02.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS - GERA     |        |              |         |        |               |
| 310.01.1.2.00.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS          |        |              |         |        |               |
| 310.01.1.2.01.00.00.00 | RECEITA DE LOC. DO CEN. DE EVEN. "MARIA SOP - MUL  |        |              |         |        |               |



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D26-3DB6-EC81-87C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AVELINO SENA SANTIAGO (CPF 782.013.901-30) em 06/03/2020 14:25:14 (GMT-04:00)  
Emitido por: AC ONLINE RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4D26-3DB6-EC81-87C5>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**Parecer Contábil**

**Parecer nº 18 /2020**

Cáceres, 26 de Março de 2020

**Referência:** Protocolo 793/20

**Assunto:** Projeto de Lei nº 14, de 16 de março de 2020

**Autor:** Executivo Municipal de Cáceres.

**Assinado por:** Prefeito de Cáceres.

**I - RELATÓRIO:**

Trata-se da análise de Projeto de Lei nº 14, de 17 de março de 2020, que dispõe autorização para abertura de crédito especial em favor da secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências..

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

A abertura de crédito adicional suplementar e especial depende de prévia autorização legislativa, por força do princípio da legalidade das despesas previsto no art. 167, inciso V da CF, in verbis:

Art. 167. São vedados:

...

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento (Lei nº 4.320/64, art. 40). Assim, permitem o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

São três as modalidades de créditos adicionais:

- Suplementar - destinado ao reforço de dotação orçamentária (art. 167, incisos V e VI da CF/88; art. 165, incisos V e VI da CE/89; art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64);
- Especial - destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica (art. 167, incisos I, V, VI e parágrafo 2º da CF/88; art. 165, incisos I, V, VI e parágrafo 2º da CE/89; art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64);
- Extraordinário - destinado a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública (art. 167, parágrafos 2º e 3º da CF/88; art. 165, parágrafos 2º e 3º da CE/89; art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64).

A abertura dos crédito suplementar e especial, além de ser precedida de exposição **justificativa**, depende da existência de **recursos disponíveis** para ocorrer à despesa (Lei Federal nº 4.320/64, art. 43).

Consideram-se recursos para o fim do artigo 43, desde que não comprometidos, aqueles descritos no seu parágrafo 1º, incisos de I a IV:

- I – o **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e
- IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Para avaliar a abertura deste crédito adicional especial, analisamos os seguintes documentos, todos em anexo ao projeto de lei:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- Considerando o saldo do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial e os projetos de lei já aprovados os créditos adicionais votados até a presente data, demonstrado a seguir, e o valor total deste projeto de lei (PL):

| Anexo 14c - Ano 2019 Balanço Patrimonial |                      |
|------------------------------------------|----------------------|
| Fonte                                    | Superávit Financeiro |
| 1-17                                     | 897.472,53           |
| 3-17                                     | 1.560.375,78         |
| Total SF 2019                            | 2.457.848,31         |
| PL 13                                    | 2.257.848,31         |
| Saldo                                    | 200.000,00           |

- Inclusão do projeto atividade, categoria economica, grupo e modalidade economica na Lei Orçamentaria Anual Lei 2827/2019, LDO/2019 e PPA/2018
- Considerando o extrato bancário demonstrando o saldo financeiro do superávit financeiro 2019.

**DA CONCLUSÃO**

Sendo assim, para fins de abertura de crédito adicional especial, os valores solicitados estão perfeitamente **comprovados nos demonstrativos supracitados**.

É o parecer,

**Ulisses Alves Souza**

Contador da Câmara Municipal de Cáceres



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**MEMORANDO Nº 32/2019**

**DIRETORIA DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

Cáceres – MT, 13 de abril de 2020.

**AS COMISSÕES PERMANENTES**

Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, s/nº, Bairro Centro  
CEP: 78.200-000 Cáceres/MT  
NESTA

**Assunto Ref: Ciência da entrega do E-mail dos documentos em Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2020.**

A par de primeiramente cumprimenta-lo, visando a transparência dos atos legislativos da Câmara Municipal de Cáceres venho por meio deste dar ciência aos Presidente das Comissões e demais vereadores, em conformidade o artigo 76 §2º do Regimento Interno, que foi encaminhado por e-mail no dia 08/04/2020, conforme citados na Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2020, os projetos para seus devidos pareceres no prazo de 30 dias, a contar do Recebimento conforme o artigo 65 do Regimento Interno, segue em anexo:

- **Do Executivo Municipal:** Protocolo nº 793, de 17/03/2020. Projeto de Lei nº 14, de 16 de março de 2020. Que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências. **CCJ/Finanças.**
- **Do Executivo Municipal:** Protocolo nº 794, de 17/03/2020. Projeto de Lei nº 15, de 16 de março de 2020. Que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências. **CCJ/Finanças.**
- **Do Ver. José Eduardo Ramsay Torres – PSC:** Protocolo nº 844, de 19/03/2020. Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 19 de março de 2020. “Susta o Decreto Municipal nº 070, de 14 de fevereiro de 2020, que trata da compensação dos valores pagos a maior, de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, inclusive dos valores recebidos à título de férias, do terço constitucional de férias e décimo terceiro salário, em razão da aplicação de índice superior ao geral no exercício de 2019 aos profissionais do Magistério Público do Município de Cáceres que exerçam o cargo de Professor Técnico Educacional.” **CCJ/Finanças.**
- **Do Executivo Municipal:** Protocolo nº 863, de 24/03/2020. Projeto de Lei nº 16, de 20 de março de 2020. Que dispõe sobre autorização para abertura de



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

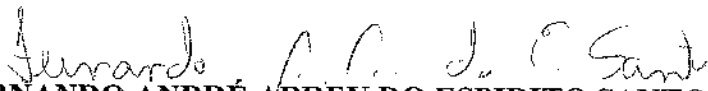
Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências. **CCJ/Finanças.**

- **Do Executivo Municipal:** Protocolo nº 883, de 27/03/2020. Projeto de Lei nº 17, de 23 de março de 2020. Que dispõe sobre autorização para aquisição de Imóveis, tipo lotes urbanos, bem como abertura de Crédito Adicionais Especial em favor do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal e dá outras providências. **CCJ/Finanças/Transportes.**
- **Do Executivo Municipal:** Protocolo nº 889, de 27/03/2020. Projeto de Lei nº 18, de 25 de março de 2020. Que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências. **CCJ/Finanças.**
- **Do Executivo Municipal:** Protocolo nº 907, de 31/03/2020. Projeto de Lei nº 21, de 25 de março de 2020. Que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. **CCJ/Finanças.**
- **Do Executivo Municipal:** Protocolo nº 908, de 31/03/2020. Projeto de Lei nº 20, de 25 de março de 2020. Que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. **CCJ/Finanças.**
- **Do Executivo Municipal:** Protocolo nº 909, de 31/03/2020. Projeto de Lei nº 22, de 25 de março de 2020. Que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. **CCJ/Finanças.**
- **Do Executivo Municipal:** Protocolo nº 910, de 31/03/2020. Projeto de Lei nº 23, de 25 de março de 2020. Que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. **CCJ/Finanças.**
- **Do Executivo Municipal:** Protocolo nº 912, de 31/03/2020. Projeto de Lei nº 19, de 25 de março de 2020. Que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. **CCJ/Finanças.**
- **Do Executivo Municipal:** Protocolo nº 947, de 06/04/2020. Projeto de Lei nº 27, de 03 de abril de 2020. Que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. **CCJ/Finanças**
- 

Informo estar à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,

  
**FERNANDO ANDRÉ ABREU DO ESPIRITO SANTO**

Diretor da Secretaria Legislativa



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO**

**Parecer nº 65/2020**

**Referência:** Processo nº 793/2020

**Assunto:** Projeto de Lei nº 014, de 16 de março de 2020

**Autor (a):** Poder Executivo Municipal

**Assinado por:** Prefeito Municipal Francis Maris Cruz

**I - RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei nº 014, de 16 de março de 2020, dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.

*Este é o Relatório.*

**II – DO VOTO DO RELATOR:**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz, dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O artigo 1º, prevê que, fica aberto ao orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.257.848,31 (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).**

Segundo dispõe o artigo 2º, o crédito previsto no artigo 1º, destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, para dar suporte orçamentário à despesa de manutenção e encargos com as atividades de iluminação pública no Município de Cáceres, com recurso de Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP).

O artigo 3º, dispõe que os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do **Superávit Financeiro**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

É cediço que o projeto de lei que vise efetivar abertura de créditos adicionais especiais deve ser elaborado em perfeita consonância com os princípios estabelecidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964.

Os arts. 40 a 43 da Lei 4.320/64 conferem o suporte legal necessário a análise do presente projeto de lei:

***Dos Créditos Adicionais***

***Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.***

***Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:***  
***(...)***

***II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)*

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)*  
*(...)*

*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)*

O inciso I, do artigo 43, da Lei 4.320/64, dispõe que o superávit financeiro será apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Por sua vez, o § 2º, do mesmo artigo 43, da Lei 4.320/64, dispõe que entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Houve a juntada do balanço patrimonial de 2019, bem como a apresentação do parecer por parte do Contador desta Casa de Leis, informando que há no balanço geral da Prefeitura Municipal de Cáceres, publicado no portal da transparência, acessado em abril de 2019, no Anexo 14C, superávit financeiro nas fontes indicadas, e, assim os valores solicitados estão perfeitamente comprovados nos demonstrativos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 014, de 16 de março de 2020.

**III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 014, de 16 de março de 2020.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2020.

**Cezare Pastorello – SD**

PRESIDENTE

  
**Valter de Andrade Zacarkim - PTB**

RELATOR

  
**Elza Basto Pereira - PSD**

MEMBRO

**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Parecer n.º 66/2020.**

**Referência:** Protocolo nº 793, de 17/03/2020.

**Assunto:** Projeto de Lei nº 014, de 16 de março de 2020.

**Interessado:** Câmara Municipal de Cáceres e vereadores.

**Assinado por:** Francis Maris Cruz.

**I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei nº 014, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências, anexo.

Este é o Relatório.

**II – DO VOTO DO RELATOR**

Trata-se de Projeto de Lei nº 014, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências, anexo.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:

**Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

**III – proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;**

(...)

O referido Projeto de Lei tem por finalidade dar suporte orçamentário à despesa de manutenção e encargos com as atividades de iluminação pública no Município de Cáceres, com recurso de Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP).

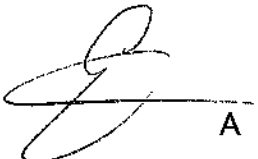
No artigo 1º é previsto o Crédito Adicional Especial a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 2.257.848,31 (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), a ser coberto mediante recursos do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

Considerando que os recursos tem suas fontes especificadas que decorrem de superávit demonstrando a boa saúde financeira do município de Cáceres, o projeto de lei apresentar ser regular.

Vemos que a proposição ora analisada do ponto de vista financeiro está regular.

Assim, baseando-se nos fundamentos acima citados, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 014, de 16 de março de 2020.

**III - DECISÃO DA COMISSÃO:**

 A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 014, de 16 de março de 2020.

**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2020.



**Elias Pereira da Silva (Avante)**

**PRESIDENTE**



**Alvasir Ferreira de Alencar (PP)**

**RELATOR**

**Claudio Henrique Donatoni (PSDB)**

**MEMBRO**